

Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Fernando Leça
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 30 de dezembro de 1998.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
14000	SEC. ADM. MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO	
14001	SEC. ADM. MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO	
3 4 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.300.000,00
	TOTAL	5.300.000,00
FUNCCIONAL - PROGRAMÁTICA		
03.007.0024.2901	CONTRATO ÚNICO - PRODESP	5.300.000,00
	TOTAL	5.300.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
37000	SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS	
37001	SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS	
4 6 14 65	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	5.300.000,00
	TOTAL	5.300.000,00
FUNCCIONAL - PROGRAMÁTICA		
16.059.0035.1511	SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA CPTM - SERVIÇO DA	5.300.000,00
	TOTAL	5.300.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
14000	SEC. ADM. MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO	
	TOTAL	5.300.000,00
DEZEMBRO		5.300.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
37000	SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS	
	TOTAL	5.300.000,00
DEZEMBRO		5.300.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		
9902 7 UN. 3	5.300.000,00	5.300.000,00
TOTAL GERAL	5.300.000,00	5.300.000,00

DECRETO Nº 43.749, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1998

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 9.418.035,00 (Nove milhões, quatrocentos e dezoito mil, trinta e cinco reais), suplementar ao orçamento da Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 42.779, de 31 de Dezembro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1998
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Fernando Leça
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 30 de dezembro de 1998.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
35000	SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLV. SOCIAL	
35045	FUNDAÇÃO ESTADUAL BEM-ESTAR MENOR - FEBEM	
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.260.035,00
3 1 90 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.158.000,00
	TOTAL	9.418.035,00
FUNCCIONAL - PROGRAMÁTICA		
15.061.0021.2861	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.418.035,00
	TOTAL	9.418.035,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
37000	SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS	

37001	SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS	
4 6 14 65	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	9.418.035,00
	TOTAL	9.418.035,00
FUNCCIONAL - PROGRAMÁTICA		
16.059.0035.1511	SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA CPTM - SERVIÇO DA	9.418.035,00
	TOTAL	9.418.035,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
35000	SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLV. SOCIAL	
35045	FUNDAÇÃO ESTADUAL BEM-ESTAR MENOR - FEBEM	
	TOTAL	9.418.035,00
DEZEMBRO		9.418.035,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
37000	SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS	
	TOTAL	9.418.035,00
DEZEMBRO		9.418.035,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		
9902 7 UN. 3	9.418.035,00	9.418.035,00
TOTAL GERAL	9.418.035,00	9.418.035,00

DECRETO Nº 43.750, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1998

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 2.875.000,00 (Dois milhões, oitocentos e setenta e cinco mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 42.779, de 31 de Dezembro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1998
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Fernando Leça
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 30 de dezembro de 1998.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE	
09001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
3 4 50 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.875.000,00
	TOTAL	2.875.000,00
FUNCCIONAL - PROGRAMÁTICA		
13.075.0428.2126	ATEND. MÉDICO AMBULATORIAL HOSPITALAR	2.875.000,00
	TOTAL	2.875.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
37000	SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS	
37001	SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS	
4 6 14 65	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	2.875.000,00
	TOTAL	2.875.000,00
FUNCCIONAL - PROGRAMÁTICA		
16.059.0035.1511	SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA CPTM - SERVIÇO DA	2.875.000,00
	TOTAL	2.875.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE	
	TOTAL	2.875.000,00
DEZEMBRO		2.875.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
37000	SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS	
	TOTAL	2.875.000,00
DEZEMBRO		2.875.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		
9902 7 UN. 3	2.875.000,00	2.875.000,00
TOTAL GERAL	2.875.000,00	2.875.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		
9902 7 UN. 3	2.875.000,00	2.875.000,00
TOTAL GERAL	2.875.000,00	2.875.000,00

DECRETO Nº 43.751, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1998

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Administração Geral do Estado, visando ao atendimento de Despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 73.500.000,00 (Setenta e três milhões e quinhentos mil reais), suplementar ao orçamento da Administração Geral do Estado, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 42.779, de 31 de Dezembro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1998
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Fernando Leça
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 30 de dezembro de 1998.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
21000	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO	
21001	SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA	
4 7 90 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	73.500.000,00
	TOTAL	73.500.000,00
FUNCCIONAL - PROGRAMÁTICA		
03.008.0033.2316	SERVIÇOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	73.500.000,00
	TOTAL	73.500.000,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
21000	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO	
21001	SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA	
3 2 90 21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	73.500.000,00
	TOTAL	73.500.000,00
FUNCCIONAL - PROGRAMÁTICA		
03.008.0033.2316	SERVIÇOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	73.500.000,00
	TOTAL	73.500.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
21000	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO	
	TOTAL	73.500.000,00
DEZEMBRO		73.500.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
21000	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO	
	TOTAL	73.500.000,00
DEZEMBRO		73.500.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		
9902 7 UN. 3	73.500.000,00	73.500.000,00
TOTAL GERAL	73.500.000,00	73.500.000,00

DECRETO Nº 43.752, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1998

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania e na Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 350.879,00 (Trezentos e cinquenta mil e oitocentos e setenta e nove reais); sendo R\$ 297.855,00 (Duzentos e noventa e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania e R\$ 53.024,00 (Cinquenta e três mil e vinte e quatro reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 42.779, de 31 de Dezembro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1998

MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Fernando Leça
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 30 de dezembro de 1998.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
17000	SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA	
17001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
4 5 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	297.855,00
	TOTAL	297.855,00
FUNCCIONAL - PROGRAMÁTICA		
02.004.0021.2862	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS	297.855,00
	TOTAL	297.855,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	
18002	DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA	
4 5 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	21.947,00
4 5 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.077,00
	TOTAL	53.024,00
FUNCCIONAL - PROGRAMÁTICA		
06.030.0021.2259	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL	31.077,00
	TOTAL	31.077,00
06.030.0174.1222	EDIF. POLÍCIA CIVIL-OBRAS E INSTALAÇÕES	21.947,00
	TOTAL	53.024,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
17000	SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA	
	TOTAL	297.855,00
DEZEMBRO		297.855,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	
	TOTAL	53.024,00
DEZEMBRO		53.024,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSASIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
17000	SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA	
	TOTAL	297.855,00
DEZEMBRO		297.855,00

</